

TERMO ADITIVO N° 01/2018.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°
40/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI
ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE
OUTRO LADO A EMPRESA HOSPITAL
CEMEP – CENTRO MEDICO
ESPECIALIZADO LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 40/2018 do Credenciamento n° 003/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP n° 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **HOSPITAL CEMEP – CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA**, inscrita n° CNPJ 37.861.556/0001-82, sediada na Avenida Dr. Ismerino Soares de Carvalho, Qd. 4 A, Lt. 7, n° 91, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP n° 74.075-040, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr **José Nahmatallah Obeid**, residente e domiciliado na Rua R2, n° 118, Apt. 102, Edifício Brisas do Lago, Setor Oeste, Goiânia - GO, portador da carteira de identidade n° 1.468.364 2ª Via – SSP/GO, CPF n° 260.257.282-91, CRM/UF n° 6752/GO, doravante denominado simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 003/2018**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2019 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no Processo Administrativo N° 4736/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por

acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2019-0317- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

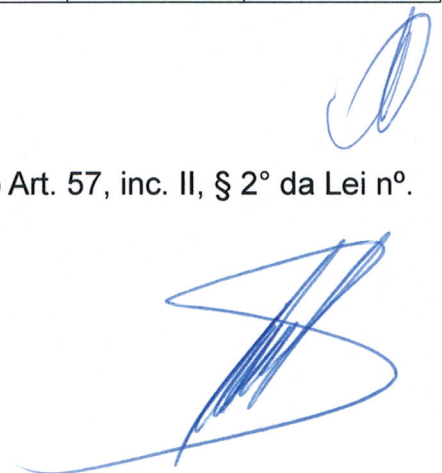
Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços pelos trabalhos prestados do profissional, ora credenciado, conforme o estipulado na “CLÁUSULA PRIMEIRA” será pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o período de Janeiro a dezembro/2019, totalizando assim um valor global estimado de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Nome	Especialidade	Atendimentos semanais	Atendimentos mensais	Valor por procedimento	Estimativa Mensal	Valor Estimado
José Nahmatallah Obeid	Oftalmologista	50	200	70,00	14.000,00	168.000,00

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.




5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de Dezembro de 2018.


HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS


HOSPITAL GEMEP – CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA
CNPJ nº 37.861.556/0001-82
José Nahmatallah Obeid

TESTEMUNHAS:

1ª



CPF Nº 04722113103

2ª



CPF Nº 024.946.407-27